



STARBUCKS®

USO RESPONSÁVEL DA DERRIÇADEIRA DE CAFÉ



OBJETIVOS

- Esclarecer os deveres e direitos do empregador e do trabalhador em relação ao uso da derriçadeira e seus respectivos EPIs, na colheita do café;
- Orientar sobre o uso seguro da derriçadeira, incluindo eventuais riscos, os treinamentos necessários para a operação, e as atenções indispensáveis para proteger a saúde e a integridade do trabalhador;
- Promover maior segurança jurídica ao empregador e melhores condições de trabalho, de proteção à saúde e de integridade dos trabalhadores.

Atenção: Este procedimento possui caráter meramente orientativo e não substitui a consulta a profissionais habilitados nem a análise específica de cada caso concreto. O uso indevido, incompleto ou descontextualizado das orientações aqui contidas, bem como sua aplicação em desacordo com a legislação vigente, é de inteira responsabilidade de quem as adota, não podendo ser imputada às empresas criadoras qualquer forma de corresponsabilidade por sanções administrativas, civis ou penais decorrentes. O conteúdo está sujeito a alterações e pode conter erros ou omissões. Os desenvolvedores do conteúdo se reservam o direito de modificá-lo sem aviso prévio.

O QUE É A DERRIÇADEIRA DE CAFÉ E PARA QUE SERVE?



A derriçadeira de café é um equipamento portátil motorizado, usado na colheita, que derruba frutos dos galhos por vibração, evitando a colheita manual dos frutos, proporcionando assim maior conforto ao trabalhador e rendimento na produção.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

As responsabilidades do empregador são previstas em diversas NR's (Normas Regulamentadoras), bem como no PGRTR – Programa de Gerenciamento de Riscos de cada uma das propriedades:

Fornecimento obrigatório pelo empregador

Caso o empregador queira fazer uso da derrigadeira, ele é o único responsável por fornecer **GRATUITAMENTE** a derrigadeira, seus acessórios, insumos e todas as demais ferramentas necessárias para o trabalho. Cabe também ao empregador a manutenção do equipamento e eventual substituição caso seja necessário.

O empregador deve fornecer derrigadeiras apenas para trabalhadores capacitados e qualificados para tais funções, de forma que todos os empregados devem passar por treinamento prévio para uso seguro do equipamento e possuir certificado de participação.

O empregador é responsável, inclusive, pelo **pagamento do combustível destinado ao equipamento e não poderá, sob hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou fazer desconto pelo uso do equipamento**. É proibido, ainda, obrigar o empregado a adquirir o equipamento após o término da colheita, bem como cobrar por danos ocorridos ao equipamento decorrentes do uso regular.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O empregador rural deve garantir que todos os operadores de derrigadeira recebam treinamento prévio, seguindo o conteúdo de segurança e operação indicado no manual de instruções da própria derrigadeira e também no PGR do empregador.

O treinamento deve ser ministrado por pessoal técnico capacitado, que detenha capacitação para fornecer o treinamento. O treinamento pode ser realizado na própria fazenda ou por meio de capacitação externa. Em qualquer hipótese, o treinamento deve ser **anterior** ao início da atividade na fazenda.

Os pontos recomendados a serem envolvidos nos treinamentos são:

- Capacitação prática sobre operação da derrigadeira;
- Prevenção de acidentes;
- Manutenção básica do equipamento;
- Prevenção de incêndios;
- Checklists diários de pré-uso;
- Utilização e armazenamento de EPIs;
- Primeiros socorros;
- Outros previstos no PGRTR da propriedade.



EPIS ADEQUADOS, SEGUROS E BEM ARMAZENADOS

O empregador deve:

Fornecer, **GRATUITAMENTE**, EPIs e vestimentas adequadas aos riscos da atividade e indicados no PGRTR da propriedade e que contenham, adequadamente, o CA – Certificação de Aprovação do EPI;

Manter os EPIs fornecidos em bom estado de uso e conservação;



Orientar e treinar os trabalhadores sobre a forma correta de utilizar e cuidar desses equipamentos, garantindo que todos saibam como usá-los com segurança;

Registrar a entrega dos EPIs; exigir seu uso durante a atividade (advertir trabalhadores que não estejam usando corretamente); realizar a higienização e manutenção periódica quando necessário e substituir, **IMEDIATAMENTE**, qualquer EPI danificado, vencido ou perdido.

LEMBRETE: só um profissional capacitado, seguindo o PGRTR, pode indicar qual EPI é obrigatório ou não para a atividade.

MATERIAL (EPIS E VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO)		RISCO ASSOCIADO
	Chapéu/ boné tipo árabe/ legionário	Exposição ao sol e calor excessivo
	Protetor auricular	Perda auditiva por exposição a ruído
	Luvas de vaqueta	Cortes, abrasões e perfurações na mão
	Luvas de nitrila	Contato de agentes químicos/biológicos
	Perneiras	Picadas de animais peçonhentos e cortes
	Calçados de segurança	Queda, escorregamento, impacto, perfuração
	Óculos de proteção	Partículas, poeira e galho nos olhos

RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR

O trabalhador deve operar a derriçadeira somente **APÓS** receber treinamento adequado e estar devidamente habilitado e autorizado.

O trabalhador deve:

- 1 Utilizar **EXCLUSIVAMENTE** a derriçadeira fornecida pelo empregador, não podendo utilizar outras que sejam pegas emprestadas sem que haja autorização prévia e formal, e devida avaliação da ferramenta em bom estado;
- 2 Utilizar **CORRETAMENTE**, **MANTER** em boas condições e **AVISAR** o empregador caso necessite de substituição de EPI (Risco de dispensa por justa causa).
- 3 Seguir **TODAS** as instruções de segurança fornecidas no treinamento;
- 4 Seguir **SEMPRE** o manual de instruções da máquina correspondente;
- 5 Apontar ao empregador qualquer comportamento **INCOMUM** ou **ANORMAL** do equipamento.

USO SEGURO DA DERRIÇADEIRA

O uso seguro da derriçadeira é responsabilidade compartilhada entre o empregador e o trabalhador. O empregador deve garantir o bom funcionamento da ferramenta e o trabalhador deve prezar pelo cuidado diário e utilização correta do maquinário.

PRINCIPAIS RISCOS NO USO DA DERRIÇADEIRA DE CAFÉ

ATIVIDADE/SITUAÇÃO	PRINCIPAIS RISCOS
Abastecimento com combustível	Queimaduras, incêndio, inalação de vapores, irritação de pele
Mistura óleo-gasolina (motor 2T)	Contato químico com pele, intoxicação por vapores, mistura incorreta
Limpeza diária (filtro de ar, “mãozinhas”, etc)	Cortes, contato com combustível, poeira nos olhos e nariz
Operação em campo (derriça propriamente dita)	Cortes e arranhões por partes móveis, queda, atropelamento
Exposição ao ruído da máquina	Perda auditiva induzida por ruído
Exposição excessiva à vibração e esforço físico	Dores lombares, cansaço
Trabalho sob sol e calor intenso	Insolação, exaustão térmica, desidratação
Deslocamento em terreno irregular com derriçadeira costal	Torções, quedas, tropeços, contusões
Contato com solo, animais peçonhentos e vegetação densa	Picadas, arranhões, contato com material biológico
Limpeza de área próxima à saída de escape	Incêndio por acúmulo de resíduos secos e óleo, queimaduras
Armazenamento e transporte da derriçadeira	Vazamento de combustível, incêndio, danos estruturais à máquina



EM CASO DE ACIDENTES

As questões médicas referentes ao trabalhador tem previsão na NR-7 que institui PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO no âmbito de cada empregador.

Responsabilidade do PRODUTOR em casos de acidentes:

Antes do acidente

- ☒ Conhecer antecipadamente os hospitais e prontos-socorros mais próximos da propriedade, mantendo os endereços e telefones anotados e acessíveis a todos os trabalhadores.
- ☒ Disponibilizar e manter abastecido um kit de primeiros socorros em local de fácil acesso na propriedade. O kit deve conter, ao menos: curativos e ataduras, antisséptico, tesoura, luvas descartáveis, cobertor térmico e lista com contatos de emergência.
- ☒ Garantir que ao menos um trabalhador por turno tenha treinamento em primeiros socorros.

Depois do acidente:

- ☒ Acionar imediatamente o serviço de emergência: ligar para o SAMU (192), Corpo de Bombeiros (193) ou ambulância particular.
 - ☒ **Registrar o acidente por meio da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) junto ao INSS.**
 - ☒ **Garantir a continuidade do salário e direitos trabalhistas do trabalhador afastado:**
 - Nos primeiros 15 dias de afastamento, o salário é de responsabilidade do empregador;
 - A partir do 16º dia, o trabalhador passa a receber auxílio-doença pelo INSS (desde que devidamente registrado).
- ☒ O empregador **NÃO PODE** despedir o trabalhador acidentado durante o período de estabilidade pós-acidente no caso de afastamento por mais de 15 dias.
- ☒ Assegurar o acesso do trabalhador a atendimento médico e reabilitação, necessários à sua recuperação.
 - ☒ Preservar o local do acidente para apuração das causas e adotar medidas corretivas para evitar reincidências.
 - ☒ No caso de ser exigido exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções.

Responsabilidades, direitos e sugestões ao TRABALHADOR:

- ☑ Parar o equipamento imediatamente após qualquer acidente, mesmo que a lesão pareça pequena.
- ☑ Não mover o acidentado em caso de queda ou trauma no pescoço e na coluna: aguardar o atendimento especializado para evitar agravamento das lesões.
 - Em caso de contato com a maçaneta ou peça em movimento: não tentar desligar o equipamento manualmente com o corpo. Chamar ajuda e aguardar o desligamento seguro.
- ☑ Não retomar a atividade antes de ser avaliado e ter realizado os exames de retorno.
- ☑ Comunicar o acidente imediatamente ao empregador ou ao responsável pela fazenda, mesmo que se sinta bem.
- ☑ Conhecer a localização e saber utilizar o kit de primeiros socorros.
- ☑ Com carteira assinada: você tem direito à emissão da CAT, ao tratamento médico custeado, ao recebimento de salário nos primeiros 15 dias e ao auxílio-doença acidentário a partir do 16º dia. Nenhum empregador pode negar a você esses direitos.
- ☑ Guardar toda a documentação do acidente: laudos médicos, receitas, atestados e notícias de afastamento. Esses documentos são essenciais para garantir seus direitos junto ao INSS e, se necessário, na Justiça do Trabalho.

MANUTENÇÃO SEGURA – COLEÇÃO SENAR

A obrigação da manutenção das máquinas é do produtor. Tal manutenção deve ser prestada por pessoal especializado.

Em caso de problemas com a derriçadeira, o trabalhador deve acionar o empregador para que a ferramenta seja avaliada, reparada ou substituída.

São riscos associados à manutenção do equipamento:

ETAPA	RISCO ASSOCIADO
Manutenção Diária (limpeza, esgotamento do carburador, etc)	Contato da pele com gasolina, inalação de vapores, queimaduras.
Manutenção semanal (velas, eixo cardã, apertos simples)	Enrosco em partes móveis, acidentes por partida acidental, uso inadequado de ferramentas.
Manutenção mensal / corretiva (descarbonização, escapamento)	Queimaduras, inalação de fumaça/resíduos, montagem incorreta com falha de segurança.

As etapas de manutenção explicitadas a seguir são as mesmas compartilhadas na cartilha **“Mecanização: operação e manutenção de derriçadeira” da Coleção SENAR**. Para uma visualização com fotos, detalhes e passo a passo completo, é possível acessar pelo site do próprio SENAR ou pelo QrCode ao lado.



MANUTENÇÃO DIÁRIA

1	Limpe o filtro de ar
2	Esgote o carburador
3	Faça a manutenção do derriçador

MANUTENÇÃO SEMANAL

1	Faça a manutenção na vela de ignição, caso haja mau funcionamento da máquina
2	Faça a manutenção do eixo cardã
3	Faça a limpeza e lubrificação do eixo flexível
4	Limpe as entradas de ar

MANUTENÇÃO MENSAL

1	Lave o interior do tanque de combustível, com gasolina pura
2	Limpe as aletas de arrefecimento do cilindro, com auxílio da chave de fenda
3	Limpe a embreagem e o tambor com querosene e um pincel
4	Verifique o estado da saída do cilindro e do silencioso
5	Retire o carburador e limpe-o externamente se necessário
6	Remova o módulo de ignição, retirando o excesso da sujeira com um pano ou estopa seca
7	Remova o silencioso para fazer sua descarbonização
8	Remova o sistema de partida e limpe com querosene
9	Remova a capa com o tambor de embreagem, fazendo a limpeza com querosene
10	Remova o cilindro
11	Descarbonize o cilindro

USO RESPONSÁVEL DA DERRIÇADEIRA DE CAFÉ



Produtores e trabalhadores têm um papel importante na prevenção de acidentes. Usar a derriçadeira com segurança protege a saúde, a família e o trabalho no campo.

